



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - TJAM

Termo de Rescisão do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - TJAM** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominado TJAM e a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Mário Ypiranga, 315, Salas 1401/1421, Edifício The Office - Adrianópolis, CEP: 69.057-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.477/0001-52, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, senhor, **DAVID GOMES DAVID**, doravante referido por **ANOREG/AM**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000025694-00, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - TJAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 - TJAM**, cujo objeto é: *“O presente acordo tem como objeto a utilização do sistema e-RIDFT, que permite a consulta acerca da existência de bens imóveis registrados no Livro 2 – Registro Geral, bem como a expedição de ordens de constrição ao Registro de Imóveis.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, na cláusula oitava do pacto firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica N.º 020/2021 - TJAM, opera seus efeitos **a contar da data de sua assinatura**.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão decorre da **descontinuidade** do sistema e-RIDFT, conforme consta nos autos dos processos administrativos: 2023/000039537-00 e 2024/000025694-00.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo de rescisão para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 02 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DAVID GOMES DAVID

Presidente da Associação dos Notários e
Registradores do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 02/08/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GOMES DAVID, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 06/08/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 06/08/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714545** e o código CRC **95F9F71A**.